

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

#### EDITAL 01/2016, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano — *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 333 de 18/03/2014, DOU de 19/03/2014 e, em observância ao Edital nº 66 de 18 de setembro de 2015, referente ao **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES EM 2016**, torna público o período e normas de Matrícula.

#### 1. DA MATRICULA

- 1.1 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos do IFBAIANO Campus Bom Jesus da Lapa.
- 1.2 No caso do não preenchimento das vagas em <a href="1">1ª CHAMADA</a>, haverá publicação de chamadas posteriores, considerando a especificidade de cada curso ofertado, até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo, conforme cronograma de matrícula a seguir:

PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
DIVULGAÇÃO DO E	DITAL DE MATRÍCULAS E LISTA DE	PRIMEIRA CHAMADA
25 de janeiro de 2016	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	14:00h
MAT	RÍCULA DOS CANDIDATOS EM 1º CH	AMADA
02 a 05 e 11 a 12 de fevereiro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
DIVULGAÇÂ	ÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA	2° CHAMADA
15 de fevereiro de 2016	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	08:00h
MAT	RÍCULA DOS CANDIDATOS EM 2º CHA	AMADA
16 a 18 de fevereiro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00
DIVULGAÇÂ	O DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA	A 3ª CHAMADA
19 de fevereiro de 2016	http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa	08:00h
MA	TRÍCULA DOS CANDIDATOS 3º CHAN	IADA
22 a 24 de fevereiro de 2016	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00



1.3 – Caso não se complete o número de estudantes por turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO:

No ato da matrícula, o candidato deverá preencher a ficha de cadastro fornecida pela SRA e o Questionário Socioeconômico e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e/ou Declaração (provisoriamente), emitido por Instituição Oficial de Ensino;
- b) Carteira de Identidade RG e Cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral ou no site: <a href="https://www.tre-ba.gov.br">www.tre-ba.gov.br</a>).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino;
- f) Procuração com firma reconhecida, quando a matrícula for efetuada por terceiros;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 06 (seis) fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos);
- j) Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, se for o caso.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;
- b) O candidato que no ato da matrícula apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis;
- c) A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser <u>efetuada pelo seu</u> representante legal ou portador de procuração por este outorgada com firma reconhecida;

 d) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;

# e) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;

- f) O aluno que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;
- g) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;
- h) A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste
  Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- i) A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;
- f) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- g) As aulas terão início no dia 29 de fevereiro de 2016.
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Bom Jesus da Lapa.

Bom Jesus da Lapa, 25 de janeiro de 2016.

Ariomar Rodrigues dos Santos

Diretor Geral

Campus Bom Jesus da Lapa